



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.797, de 25 de fevereiro de 2016

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.351, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos-FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS- FUNIR
05.01 DIRETORIA EXECUTIVA
05.01.01 DIRETORIA GERAL
12 122 0013 8.105- Manutenção do Convênio com a UEMG
Ficha: 15- 3390 30 - Material de Consumo
Valor- R\$ 25.000,00
Ficha: 17 – 3390 39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor- R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS-FUNIR
05.01 DIRETORIA EXECUTIVA
05.01.01 DIRETORIA GERAL
04 122 0001 8.104 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral
Ficha: 09 - 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor- R\$50.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de fevereiro de 2016.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Maria do Carmo Ribeiro
Secretária Municipal de Finanças